



ASSOCIAÇÃO MONTE CARMELO

CNPJ(MF) 58.975.160/0001-36

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO	2020	2019
CIRCULANTE	404.137,22	252.273,84
CAIXA	516,55	475,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	502.808,43	306.147,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	316.378,19	208.982,62
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	884,40	8.215,69
SUBVENÇÕES A LIBERAR	(416.450,35)	(271.547,92)
NÃO CIRCULANTE	548.237,58	526.663,24
IMOBILIZADO	548.237,58	526.663,24
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	375.973,54	375.973,54
EDIFÍCIOS	46.232,00	46.232,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.675,48	30.675,48
MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS	102.041,34	83.906,16
COMPUTADORES	65.583,37	35.520,72
BRINQUEDOTECA	7.087,81	7.087,81
INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.551,00	3.430,00
TERRENO CIDADE (LEI 5308 PMPF)	121.359,00	121.359,00
DEPRECIÇÃO	(205.265,96)	(177.521,47)
TOTAL	952.374,80	778.937,08

SOREIL EFTEKHARI
PRESIDENTE
CPF nº 173.334.248-63

ATILIO ANDROSSI
Tec.Cont. CRC 1SP071127/O-3
CPF nº 400.874.338-34



ASSOCIAÇÃO MONTE CARMELO

CNPJ(MF) 58.975.160/0001-36

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO	2020	2019
CIRCULANTE	199.279,44	182.915,91
FORNECEDORES	-	3.383,17
SALARIOS A PAGAR	-	9,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	607,85	5.423,11
PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS	20.698,31	11.435,37
SUBVENÇÕES A REALIZAR	177.973,28	162.665,26
NÃO CIRCULANTE	121.359,00	121.359,00
TERRENO CIDADE (LEI 5308 PMPF)	121.359,00	121.359,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	631.736,36	474.662,17
PATRIMÔNIO SOCIAL E RESERVAS	631.736,36	474.662,17
FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL	7.456,35	7.456,35
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	624.280,01	467.205,82
TOTAL	952.374,80	778.937,08

SÒHEIL EFTEKHARI
PRESIDENTE
CPF nº 173.334.248-63

ATILIO ANDROSSI
Tec.Cont. CRC 1SP071127/O-3
CPF nº 400.874.338-34



ASSOCIAÇÃO MONTE CARMELO

CNPJ(MF) 58.975.160/0001-36

DEMONSTRATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	2020	2019
DOAÇÕES DO PAÍS	194.295,27	165.149,70
DOAÇÕES DO EXTERIOR	43.248,03	37.000,00
RECEITAS COM EVENTOS	23.906,67	18.019,65
RECEITA NOTA FISCAL PAULISTA	13.308,38	52.583,77
RECEITAS DIVERSAS	806,74	1.850,00
SUBVENÇÃO PREFEITURA	237.002,91	223.024,46
SUBVENÇÃO PREFEITURA - FUMCAD	69.470,34	177.294,11
SUBVENÇÃO MIN-PRONAC	445.492,99	30.749,29
RECEITA DE ISENÇÃO USUFRUIDA - INSS QUOTA PATRONAL	83.595,11	75.348,35
RECEITA DE ISENÇÃO USUFRUIDA - PISFOPAG	3.278,24	2.472,97
ORDENADOS, SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	(297.756,30)	(279.342,16)
ENCARGOS SOCIAIS	(102.440,53)	(104.200,03)
INSS QUOTA PATRONAL	(83.595,11)	(75.348,35)
PISFOPAG	(3.278,24)	(2.472,97)
DESPESAS OPERACIONAIS	(197.038,60)	(72.018,67)
IMPOSTOS E TAXAS	(794,02)	(1.332,89)
DEPRECIÇÃO	(27.744,49)	(23.238,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(95.268,10)	(73.653,05)
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(61.048,21)	(41.181,92)
DESPESAS DE MONITORAMENTO	(13.740,00)	(14.709,00)
DESPESAS ALIMENTAÇÃO	(14.934,70)	(29.823,96)
DESPESAS TRANSPORTE	(45.706,00)	(208.252,41)
DESPESAS ALUGUEL	(8.355,66)	(8.376,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.182,74	7.029,18
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.813,27)	(7.812,61)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	157.074,19	(151.240,90)

SÓHEIL EFTEKHARI
PRESIDENTE
CPF nº 173.334.248-63

ATILIO ANDROSSI
Tec.Cont. CRC 1SP071127/O-3
CPF nº 400.874.338-34



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTA: PATRIMÔNIO SOCIAL	2020	2019
SALDO ANTERIOR	474.662,17	625.903,07
(+) Fundo de Valorização de Imóvel		
(-) Depreciação e Amortização de exercícios anteriores		
(+) Transferências Recebidas		
(-) Transferências Enviadas		
(+) Acréscimo/Decréscimo Patrimonial	157.074,19	(151.240,90)
SALDO ATUAL	631.736,36	474.662,17

Porto Feliz, 18 de janeiro de 2021.



Soheil Efetekhari
Presidente
CPF N° 173.334.248-63



Atilio Andreossi
Tec. Cont. CRC 1SP071127/O-3
CPF N° 400.874.338-34




**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do Período	157.074,19
Depreciação e Amortização	27.744,49
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	184.818,68
Redução Adiantamento a Empregados	7.331,29
Redução em Obrigações Sociais	- 4.231,28
Aumento em Contas a Pagar e Provisões	5.879,77
Redução no Imposto a Recolher	- 592,98
Aumento em Subvenções a Realizar	15.308,02
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	208.513,50
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de Imobilizado	49.318,83
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	49.318,83
Aumento nas Disponibilidades	159.194,67
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	244.058,15
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	403.252,82

Porto Feliz, 18 de janeiro de 2021.



Soheil Eftekhari
Presidente
CPF N° 173.334.248-63



Atilio Andreossi
Tec. Cont. CRC 1SP071127/O-3
CPF N° 400.874.338-34



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A ASSOCIAÇÃO MONTE CARMELO é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional e de assistência social, que tem por finalidade promover a educação material, humana e espiritual da criança e do adolescente, contribuindo para o desenvolvimento da família e da comunidade, visando a um mundo justo, unido e de paz, com projeto pedagógico organizado em torno de quatro aprendizagens fundamentais que constituem os pilares do conhecimento conforme a UNICEF para a educação do século XXI: aprender a conhecer (adquirir conhecimentos de compreensão). Aprender a fazer (para agir sobre o meio), aprender a viver juntos (participar e cooperar com outros) e aprender a ser (que integra as três precedentes).

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a Legislação Societária (Lei nº 6.404/76), com alterações da Lei nº 11.638/07 e nº 11.941/2009 e as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Na elaboração das demonstrações contábeis de 2020, a entidade adotou as determinações contidas na NBC TG 1000 – Contabilidade para Médias Empresas e Norma TG-07 – Subvenção e Assistências Governamentais, bem como a Resolução 1409/12 do CFC que aprovou a Interpretação ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros e a Resolução 1409/12 que aprovou a Interpretação ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

III – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

- a) **REGIME:** O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência.
- b) **DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** Os direitos e obrigações da entidade estão de conformidade com seus efetivos valores, devidamente reconhecidos e amparados por

A large, bold, handwritten signature or scribble in black ink, consisting of a large loop and a horizontal line extending to the right.



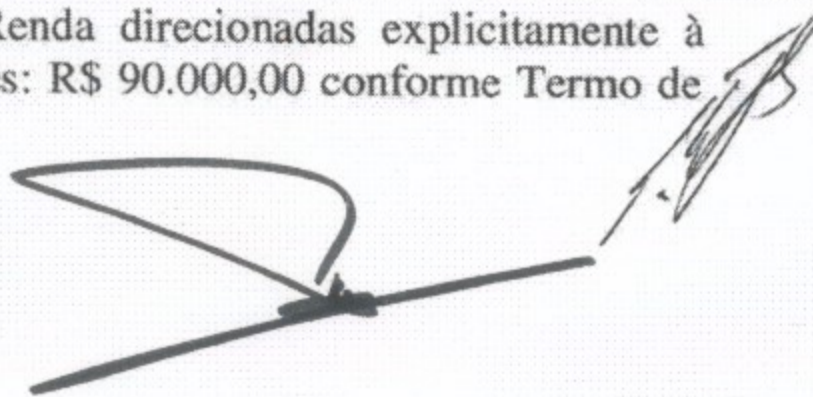
- contratos e outras documentações hábeis, conhecidos e calculáveis em Real na data do balanço.
- c) **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA:** A demonstração das disponibilidades está representada em "Reais" pelo saldo existente na data do balanço, devidamente comprovadas por extratos dos respectivos bancos e de acordo com as normas contábeis vigentes. As Aplicações Financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.
- d) **IMOBILIZADO:** O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como na Depreciação. A entidade no exercício de 2020 adicionalmente aos valores acumulados anteriormente e novas adições, efetuou depreciação com alíquotas representativas com base na legislação fiscal.
- e) **RECEITAS:** As receitas da entidade, proveniente de subvenções oficiais são apuradas através dos comprovantes de recebimento, creditados em contas específicas, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.
- f) **DOAÇÕES:** A entidade também recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas e outros a fim de fazer face à diversos compromissos não cobertos pelos subsídios oficiais. No ano de 2020 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoa Física:	R\$ 178.981,01
Pessoa Jurídica:	R\$ 82.468,96
Nota Fiscal Paulista:	R\$ 13.308,38

- g) **SUBVENÇÕES:** A entidade recebeu no ano de 2020 as seguintes subvenções do Poder Público:

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em espécie: R\$ 240.000,00, conforme Termo de Colaboração 04/2018, Aditivo 01/2020.

Valor repassado pelo FUMCAD de Porto Feliz referente a 98% do valor das contribuições de deduções de Imposto de Renda direcionadas explicitamente à Associação Monte Carmelo pelos contribuintes: R\$ 90.000,00 conforme Termo de Colaboração 04/2019.



Valor repassado pelo MINC PRONAC R\$ 477.399,79, conforme projeto PRONAC 193570 de 01/04/2020.



- i) **IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA:** Pelas suas características de entidade beneficente, sem fins lucrativos e econômicos, a entidade é isenta da incidência de tributação de acordo com os princípios constitucionais, estabelecido no Artigo 150, VI – “c” parágrafo 4º da Constituição Federal, bem como com legislações específicas vigentes.

NOTA 04 – Atividades Benéficas de Assistência Social – Educação, Saúde e Assistência Social.

- a) Os Recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e investimentos Patrimoniais;
- b) No atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, a entidade, no ano de 2020, concedeu 100% (cem por cento) de gratuidades;
- c) O custo da isenção (imunidade) da quota patronal da previdência social usufruída pela entidade no ano de 2020 foi de R\$ 83.595,11 e do PISFOPAG foi de R\$ 3.278,24;
- d) Tanto os diretores da entidade, como seus conselheiros, associados, voluntários, benfeitores, não percebem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente em razão das competências, funções ou atividades desempenhadas em favor da mesma.

NOTA 05 – SUPERÁVIT: o resultado do exercício de 2020 foi transferido para a conta Patrimônio Social (PL) seguindo a Resolução CFC 1.409 de 21 de setembro de 2012 que aprova a ITG 2002 “Entidade Sem Fins de Lucro”, em seu item 15 que informa que o valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao seu Patrimônio Social sabendo-se que todo o resultado é aplicado na própria atividade.

Porto Feliz, 18 de janeiro de 2021.

Soheil Efetekhari
Presidente
CPF Nº 173.334.248-63

Atilio Andreossi
Tec. Cont. CRC 1SP071127/O-3
CPF Nº 400.874.338-34